



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.538/2018.

Ementa: "Que dispõe sobre abertura de crédito especial no vigente orçamento e dá outras providências".

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei::

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no orçamento geral, suplementar especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com a finalidade de adquirir automóvel para atender à Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
02 – Secretaria de Administração
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.002 – Gestão Administrativa
04.122.002.1.0110 – Aquisição de veículos para a Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º- Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, dotações do vigente orçamento no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), a serem especificados em decreto respectivo, observados os saldos disponíveis.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.480/16) e no PPA – Plano Plurianual (Lei nº 1.382/2013) o presente programa.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2018.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário

Mar de Espanha, 12 de junho de 2018

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

